



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática (*Tablets*) para unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando o processo SEI n. 202100016000283 que trata do Convênio 905921/2020 ([000027044129](#)) que tem por objeto: Fortalecer as Instituições de Segurança Pública do Estado de Goiás por meio da aquisição de armamento, munições, equipamentos de informática, refrigerador para laboratório e licenças de software para aplicação nas atividades finalísticas da pasta, conforme detalhamento no plano de trabalho ([000027044192](#)).

Considerando que a BM/6 realizou levantamento nas OBMs da cidade de Goiânia verificando que em alguns casos é necessário a substituição total dos equipamentos devido a defasagem tecnológica natural que ocorre temporalmente.

Dessa forma, o presente processo tem por objetivo a substituição e reposição de tablets das OBMs/CBMGO da cidade de Goiânia tendo em vista a respectiva defasagem tecnológica em que os atuais equipamentos já possuem mais de 03 (três) anos de uso e apresentam danos que prejudicam o bom acompanhamento das ocorrências ou registro de exigências em inspeções, e ainda unidades operacionais que adquiriram novas viaturas e não possuem o equipamento para utilizar embarcado às mesmas. Manutenções agravadas pela falta de garantia bem como, em alguns casos, inviabilidade do custo benefício de conserto dos equipamentos. A aquisição dos referidos equipamentos, possibilitará a reposição e substituição de boa parte dos tablets possibilitando às OBMs da cidade de Goiânia uma tranquilidade temporal quanto à defasagem tecnológica natural e melhoria no atendimento e acompanhamento de ocorrências e inspeções.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

Item	Discriminação	Tipo de disputa	Qtd	Valor Máximo unitário aceitável (Média Unitária)	Valor Máximo Total aceitável (Média Total)
01	<i>Tablet</i>	Disputa geral	100	R\$ 2.828,65	R\$ 282.865,00
VALOR TOTAL					R\$ 282.865,00

3.1 As especificações detalhadas dos objetos deste instrumento encontram-se no ENCARTE 1.

3.2. A declaração quanto as descrições técnicas constantes neste Termo de Referência encontra-se no ENCARTE 2..

3.3. Não será aplicável a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para o item, conforme previsto no art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) , c/c art. 9° da Lei Estadual n. 17.928/2012. A justificativa para a não aplicação da cota encontra-se na Justificativa ([000029195429](#)).

4 DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 DA CONTRATADA:

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5 DA GARANTIA

5.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Entrega, contrato, ou instrumento equivalente, no endereço Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás situado na Av. Consolação, 870 - setor Rodoviário, Goiânia - GO, 74425-535.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou gestor competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

7.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

8 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR/ COMPRASNET.GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem 9.1.1. e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

Goiânia, 09 de maio de 2022.

AMI De Souza Conceição- Cel QOC
Comandante de Apoio Logístico

Kelves Gonçalves – 1º Ten QOC BM
 Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

ENCARTE 1
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- ITENS 01: *Tablet*

ITEM 01	TABLET	<p>Sistema Operacional: Android versão 9.0 ou superior Dispositivo Homologado: ANATEL Processador: Octa-Core ou superior Tipo de Tela: LCD tipo TFT Tamanho do Display: 10" até 12,5" Resolução: 1200 x 1920 pixels Conexão de Banda: 4G ou Superior Conexão Wireless: Wi-Fi ac GPS: GPS e BDS ou superior Bluetooth: 4.2 ou superior Memória Interna: 32 GB ou superior Memória RAM: 4 GB ou superior Suporte a expansão MicroSD: 64 GB ou superior Câmera Traseira: 8 MP com wide, vídeo de 1080p@30fps ou superior Câmera Frontal: 8 MP, vídeo de 1080p@30fps ou superior Função Telefone: Sim Cor: Preto, Branco, Cinza ou Prata Conexão USB: 3.1 ou Superior Bateria: 6150 mAh ou superior Carregador de Parede: Sim Cabo de Dados: Sim Capa Protetora Original: Sim Caneta de Comando Sensível ao toque eletrônico: Sim Garantia do Fornecedor: 12 meses ou superior.</p>
--------------------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ENCARTE 02

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei que as descrições técnicas constantes no Termo de Referência (e demais documentos) não contêm elementos inúteis, desnecessários ou excessivos, não configurando óbice à mais ampla competitividade que deve orientar o certame licitatório, não representando direcionamento a marcas ou empresas.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 09/05/2022, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AMI DE SOUZA CONCEICAO, Comandante**, em 09/05/2022, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029801961** e o código CRC **FE6C023C**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
 AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202200011003273



SEI 000029801961

Criado por [lino2](#), versão 3 por [2316775101](#) em 09/05/2022 09:02:12.